



**ATO DO ADMINISTRADOR DA CLASSE ÚNICA DO
INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS -
RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF 55.581.400/0001-20**

A **HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba, estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, CEP 80620-200, inscrita no CNPJ/MF sob nº 39.669.186/0001-01, na qualidade de administradora ("Administradora") do **INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.581.400/0001-20 ("Fundo"), nos termos do regulamento do Fundo ("Regulamento") e das demais regulamentações vigentes, RESOLVE, por este instrumento, retificar e ratificar o Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe única ("Cotas Subordinadas Mezanino A"), formalizado em 04/12/2025, por Ato do Administrador do Fundo, especialmente para correção de erro material constante no referido documento no que se refere ao prazo, previsto em seu subitem 3.2. Dessa maneira, a administradora retifica e ratifica as disposições constantes no Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe única, datado de 04 de dezembro de 2025, para todos os fins e efeitos de direito, devendo prevalecer a informação de que o prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino A é 02/12/2033, de acordo com o Suplemento consolidado no Anexo I deste instrumento. Permanecem inalteradas as demais características do Suplemento da 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe única do Fundo.

Em nada mais havendo a tratar, o presente instrumento será assinado por meio de assinaturas eletrônicas e/ou digitais, nos termos do artigo 10, da Medida Provisória nº 2200-2, de 24 de agosto de 2001.

Curitiba, 17 de julho de 2026.

**HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.
(Administradora)**



ANEXO I

**SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA
CLASSE ÚNICA DO INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS
CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA
CNPJ/MF Nº 55.581.400/0001-20**



SUPLEMENTO DA 2ª EMISSÃO DE COTAS SUBORDINADAS MEZANINO A DA CLASSE ÚNICA DO INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ/MF Nº 55.581.400/0001-20

1. O presente documento constitui o suplemento nº 2 (“Suplemento”) referente à 2ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino A da Classe única (“Cotas Subordinadas Mezanino A”) emitida nos termos do regulamento **INSS SOLIS ITER FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS - RESPONSABILIDADE LIMITADA** (“Fundo”), inscrito no CNPJ/MF sob o nº 55.581.400/0001-20, administrado pela HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., com sede na Cidade de Curitiba, Estado do Paraná, na Avenida Água Verde, nº 1413, 8º andar, Água Verde, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 39.669.186/0001-01 (“ADMINISTRADORA”).

2. **Público-alvo:** Investidores Profissionais.

3. **Da Emissão das Cotas:** Serão emitidas nos termos deste Suplemento e do Regulamento do FUNDO R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) em Cotas Subordinadas.

3.1 **Data de Emissão:** É a data da primeira integralização das Cotas Subordinadas Mezanino A.

3.2 **Prazo:** O prazo de duração das Cotas Subordinadas Mezanino A é de 02/12/2033.

4. **Da Subscrição e Integralização das Cotas:** Na subscrição de Cotas Subordinadas Junior será utilizado o valor da cota de mesma Subclasse do dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor ao Fundo, calculado conforme o disposto no Regulamento.

5. **Da Meta de Rentabilidade:** As Cotas Subordinadas Mezanino A possuem um Benchmark de rentabilidade correspondente a taxa média diária dos DI – Depósitos Interfinanceiros de um dia, "over extra-grupo", acrescida de um spread de 6% a.a. (seis por cento ao ano), sendo a Taxa DI expressas na forma decimal ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) dias úteis, calculada e divulgada diariamente pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, (segmento CETIP UTMV), no informativo diário disponível em sua página na Internet (www.cetip.com.br) ("Taxa DI").

Sem prejuízo do disposto neste item, não há qualquer promessa de rendimentos, estabelecendo meramente uma expectativa para distribuição de rendimentos entre as Cotas. Portanto, as Cotas somente auferirão rendimentos se os resultados da carteira da Classe assim permitirem.

6. **Da Amortização Programada das Cotas:** A partir do 13º (décimo terceiro) mês,



inclusive, as Cotas Subordinadas Mezanino A, terão seus valores proporcionais de principal investido e rendimentos, amortizados em regime de caixa.

6.1 As Cotas Subordinadas Mezanino A poderão, ainda, ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer tempo, a critério da GESTORA.

7. Do Resgate das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino A serão resgatadas ao término do prazo estabelecido no item 3.2 acima, com o pagamento integral via amortizações conforme item 6.1 ou em virtude da liquidação antecipada do Fundo ou da Classe.

8. Da Oferta das Cotas: As Cotas Subordinadas Mezanino A serão objeto de distribuição nos termos da Resolução CVM 160, em Rito Automático, sob regime de melhores esforços.

8.1 As Cotas Subordinadas Mezanino A poderão ser depositadas para distribuição primária no Módulo de Distribuição de Ativos - MDA e, poderão ser negociadas no mercado secundário, no Módulo de Fundos 21, ambos administrados e operacionalizados pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (Segmento CETIP UTM).

9. Distribuidor: Será a ADMINISTRADORA.

Os termos utilizados neste Suplemento e que não estiverem aqui definidos têm o mesmo significado que lhes foi atribuído no Regulamento.

O presente Suplemento constituirá parte integrante do Regulamento e por ele será regido, devendo prevalecer as disposições do Regulamento em caso de qualquer conflito ou controvérsia em relação às disposições deste Suplemento.

Curitiba, 17 de julho de 2026

HEMERA DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.